

EDITAL PRPG 14/2020, de 04/08/2020

Programa "Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância" - Docentes Supervisores USP/UNIVESP.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pelo Convênio 42512, com o segundo termo de aditamento, de 31 de julho de 2020, torna público que estarão abertas, de **05 a 14 de agosto de 2020**, as inscrições no Programa "Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância" de docentes supervisores USP para atividades no período de 08/09/2020 a 31/12/2020.

1. DOS OBJETIVOS:

Este edital objetiva selecionar docentes da USP para atuarem como supervisores na UNIVESP no **PROGRAMA** "Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância" no período de 08/09/2020 a 31/12/2020.

O Programa é uma parceria entre a Universidade de São Paulo e a UNIVESP, com interveniência da FUSP, que visa à formação didática e pedagógica de estudantes de pós-graduação da USP para o ensino na modalidade de EaD. Destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação supervisionada para essa modalidade de ensino e destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, da Universidade de São Paulo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em https://forms.gle/Hgk8Y58TVQbKrp4Q7.

Poderão se candidatar para participar do programa docentes ativos da USP com aderência de sua formação/atividade com as áreas de formação indicadas no item 7 do presente edital. No ato da inscrição, o docente deve escolher uma dessas áreas e apresentar a anuência por escrito do Chefe de Departamento para participar do programa.

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso com a FUSP, até os prazos indicados no item 6 deste edital.

- 2.1 Dos documentos necessários à inscrição:
 - 2.1.1 Escolha da área de conhecimento de preferência do candidato, daquelas informadas no item 7 deste edital e no Formulário Online;



- 2.1.2 CV resumido demonstrando aderência à área de conhecimento escolhida e eventual experiência em ensino EaD. Candidatos à área de Administração e Economia deverão também demonstrar capacidade para organização de projeto didático pedagógico nesta área;
- 2.1.3 Lista com até 5 disciplinas distintas, ministradas na USP, nos últimos 5 anos, relacionadas à área de conhecimento selecionada. Devem ser incluídos o código da disciplina, nome, e período(s) de oferecimento;
- 2.1.4 Anuência do Chefe de Departamento.

3. DA SELEÇÃO:

Caberá à Comissão Coordenadora do Programa "Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância", indicada pelo Reitor da USP conforme previsto no convênio, o deferimento das inscrições e a classificação final dos candidatos. O número máximo previsto de docentes a serem aprovados neste edital é de 16 (dezesseis) com os seguintes números de vagas para cada área:

Área de Conhecimento	Vagas
Administração e Economia	2
Engenharias	2
Educação	4
Linguística, Letras e Artes	1
Computação	4
Matemática e Estatística	3

- 3.1 A classificação dos inscritos na área de Administração e Economia seguirá os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem apresentada:
 - 3.1.1 Experiência comprovada na organização de projeto didático pedagógico na área de Administração e Economia;
 - 3.1.2 Experiência comprovada em ensino na área de EaD, incluindo participação prévia como supervisor no programa USP/UNIVESP;
 - 3.1.3 Aderência da área de conhecimento selecionada à formação do candidato;
 - 3.1.4 Participação dos candidatos como ministrantes em disciplinas de Graduação ou Pós-Graduação na USP nos últimos 5 anos na área de conhecimento selecionada:
 - 3.1.5 Maior titularidade na carreira Docente.



- 3.2 A classificação dos inscritos nas demais áreas seguirá os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem apresentada:
 - 3.2.1 Experiência comprovada em ensino na área de EaD, incluindo participação prévia como supervisor no programa USP/UNIVESP;
 - 3.2.2 Aderência da área de conhecimento selecionada à formação do candidato;
 - 3.2.3 Participação dos candidatos como ministrantes em disciplinas de Graduação ou Pós-Graduação na USP nos últimos 5 anos na área de conhecimento selecionada;
 - 3.2.4 Maior titularidade na carreira Docente.

Se houver empate ao final dos critérios apresentados acima será utilizado o maior tempo de contratação na USP para desempate.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

Zelar pela formação e orientação dos alunos de Pós-Graduação da USP, UNICAMP e UNESP selecionados como facilitadores de ensino UNIVESP. Supervisionar até 30 alunos de pós-graduação que atuarão como facilitadores de ensino nas disciplinas da UNIVESP. Elaborar projetos didáticos pedagógicos. Presidir reuniões semanais de acompanhamento com os facilitadores, receber relatórios dos facilitadores descrevendo as dificuldades encontradas e promover posturas pedagógicas adequadas às necessidades apontadas, acompanhar as atividades dos facilitadores de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UNIVESP, acompanhar as atividades dos facilitadores nos cursos de especialização em ensino à distância, podendo inclusive orientar Trabalhos de Conclusão de Curso destes facilitadores no curso de especialização, intermediar as demandas dos facilitadores com a UNIVESP. Estas atribuições têm por objetivo garantir que os objetivos de formação dos facilitadores sejam alcançados. São objetivos de formação dos facilitadores desenvolver: i) Capacidade de comunicação com estudantes via fórum de discussão e outras tecnologias digitais para comunicação; ii) capacidade de oferecer feedback e suporte qualitativo aos estudantes; iii) capacidade de identificar o progresso de estudantes por meio da verificação de atividades avaliativas com o apoio do autor da disciplina; iv) habilidade de inter-relacionar os conteúdos programáticos das disciplinas com as discussões entre alunos; v) organização para o cumprimento de prazos e calendários acadêmicos; vi) capacidade de estimular o estudante, por meio de orientações de estudo, na contínua procura por conhecimento; vii) habilidade de se inter-relacionar com o grupo acadêmico de sua área, viii) desenvolvimento da capacidade crítica-reflexiva para docência em EaD por meio das atividades a serem desenvolvidas durante o programa.

Entregar relatórios mensais para a UNIVESP contendo a seguinte estrutura:

1) Descrição das atividades realizadas junto aos facilitadores, incluindo as reuniões presenciais e virtuais.



- 2) Análise dos relatórios dos facilitadores, indicando propostas de melhorias e/ou mudanças nos processos de atendimento aos alunos de graduação.
- 3) Estabelecer uma comparação entre as atividades desenvolvidas pelos facilitadores em cada disciplina.

Estes relatórios devem ser entregues para a UNIVESP até o vigésimo dia do mês.

Elaborar relatório final para a USP e UNIVESP descrevendo as atividades realizadas e o impacto na formação didático-pedagógica dos alunos supervisionados e sugestões para atividades futuras em um prazo máximo de 30 dias após o encerramento das atividades.

5. DO FINANCIAMENTO

Os docentes USP selecionados neste edital receberão a gratificação da FUSP no valor de R\$ 5.000,00 mensais, observando o limite individual no tocante do teto remuneratório constitucional.

A USP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da FUSP ou da UNIVESP.

6. DOS PRAZOS

Inscrição	de 05 a 14/08/2020
Divulgação do resultado parcial	26/08/2020
Período de recurso*	27 e 28/08/2020
Resultado Final	01/09/2020
Início das atividades	08/09/2020
Fim das atividades	31/12/2020

O recurso poderá ser enviado para o e-mail prpg@usp.br com o assunto "Recurso – Edital PRPG 14/2020 - USP/UNIVESP.

O docente que não assinar o termo de compromisso em até 5 dias úteis após a sua convocação perde direito a vaga e é desclassificado.

7. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

As áreas de conhecimento das disciplinas UNIVESP consideradas neste edital são:



Administração e Economia
Engenharias
Educação
Linguística, Letras e Artes
Computação
Matemática e Estatística

O candidato deverá escolher uma única área de conhecimento por ocasião da inscrição. O supervisor de cada área será alocado em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos pela Univesp naquela área. A matriz de cada curso pode ser consultada em https://univesp.br/cursos, e o conteúdo das disciplinas ofertadas na Univesp até o ano de 2019 estão disponíveis em https://apps.univesp.br/integra/.

8. DA COMISSÃO COORDENADORA:

O Reitor da USP designará uma comissão coordenadora do programa de formação didático-pedagógica USP/UNIVESP formada por docentes da Universidade de São Paulo. Caberá a essa comissão zelar pelo bom andamento do programa, efetuar a seleção dos alunos e docentes e avaliar outras demandas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação relativas ao Programa.

9. DO DESLIGAMENTO E ALTERAÇÕES:

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- 9.1.1 Solicitação do professor ou não realização das atividades previstas;
- 9.1.2 A critério da UNIVESP.

Os professores deverão informar, imediatamente, por escrito à Comissão Coordenadora, quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

A participação no programa poderá ser renovada por um período de 6 a 12 meses a critério da UNIVESP e sujeita à anuência do Chefe de Departamento do supervisor.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:



A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Formação Didático-Pedagógica USP/UNIVESP.

Publique-se.

Prof. Carlos G. Carlotti Jr. Pró-Reitor de Pós-Graduação